



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	OBRAS
Secretário(a)	GIULIO COSTA BORBA MACEDO
Servidor responsável	GIULIO COSTA BORBA MACEDO
E-mail	secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	3670 -1800

A demanda não está prevista no plano anual de contratações .

Objeto: Serviço de confecção e aplicação adesivo caixa d'água de metal 2,40x2,40 instalada na localidade da Colonia Santo Antonio , através de dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 art.75 , inciso II.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: em anexo .

Estimativa preliminar do valor : 1.856,00 (R\$).

Expectativa da contratação: imediata.

Justificativa: A presente contratação tem por objeto a confecção e aplicação de adesivo em caixa d'água metálica, com dimensões de **2,40 m x 2,40 m**, destinada à identificação visual do reservatório pertencente ao sistema público de abastecimento de água do Município.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a identificação adequada do patrimônio público, proporcionando maior visibilidade ao reservatório, facilitando sua localização e reconhecimento pela população, pelos servidores e pelos órgãos de fiscalização. A identificação também contribui para a organização patrimonial, fortalece a transparência da Administração Pública e auxilia na prevenção de atos de vandalismo e uso indevido do bem público.

O adesivo deverá ser confeccionado em material de alta resistência às intempéries, à exposição solar, à umidade e às variações climáticas, garantindo durabilidade, boa aderência e reduzindo a necessidade de substituições frequentes, assegurando maior economicidade para a Administração.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite estabelecido pelo **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mostra-se viável a realização da contratação direta por dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a adequada identificação do reservatório metálico, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da prestação dos serviços de abastecimento de água à população, atendidos os requisitos legais para a contratação direta por dispensa de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

Dotação :343-3.3.390.39.63.00.00

Forma de contratação sugerida: dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 , art 75 , inciso II

GIULIO COSTA MACEDO

Amaral Ferrador 01 julho de 2026

Secretária de Obras

